



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.571 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

“PRORROGA O PRAZO MÁXIMO PARA AS PUBLICAÇÕES OFICIAIS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO PELO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO REFERENTE AO *CAPUT* DO ART. 2º DO DECRETO Nº 2.535 DE 03 DE MAIO DE 2017”.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito do Município de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação deste decreto, o prazo máximo para o início das publicações oficiais dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município pelo Diário Oficial Eletrônico, referente ao *caput* do Art.2º pelo Decreto nº 2.535 de 03 de maio de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 29 de agosto de 2017.


HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito municipal


FABIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal na data supra.